

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARUNA

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 9/2020 - PR

CNPJ: 01.746.653/0001-87  
RUA JÚLIO CARDOSO ROCHA, 260  
C.E.P.: 88715-000 - Jaguaruna - SC

Processo Administrativo: 11/2020  
Processo de Licitação: 11/2020  
Data do Processo: 06/07/2020

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC. AS QUANTIDADES, DESCRIÇÃO E VALORES MÁXIMOS ESTÃO NO ANEXO I DO EDITAL."

Fornecedor: SUPRIMOVEIS EIRELI EPP  
Endereço:  
Cidade: Tijucas - SC  
CGC/MF: 04.563.256/0001-68

Código: 7169

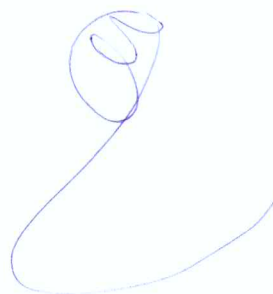
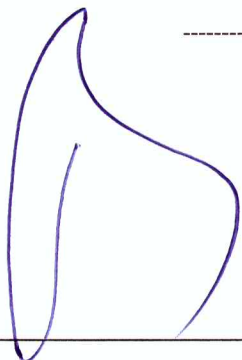
Inscrição Estadual:

#### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 4

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **07:20** horas do dia **20** de **Julho** de **2020**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

  
Felipe Cardoso  
Assessor II  
Portaria N° 008/2019

-----  
ELIAS JOSE CARDOSO  
Diretor de Compras



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BRASIL

1653826828

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1653826828

PROIBIDO PLASTIFICAR

1653826828

Nome: ANDERSON SANTOS FARIA

RG IDENTIDADE / CRG EMITIDOR/UF: 4293399 SSP SC

CPF: 046.057.519-80 DATA NASCIMENTO: 14/04/1985

FILIAÇÃO: JOAO CARLOS FARIA  
 MARCIA APARECIDA SANTOS FARIA

PERMISSÃO: ACC: CAT HAB: AB

Nº REGISTRO: 03003941238 VALIDADE: 02/07/2023 HABILITAÇÃO: 28/08/2003

OBSERVAÇÕES

*Anderson S Faria*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC DATA DE EMISSÃO: 16/07/2018

Vanderlei G. Nasso  
 ASSINATURA DO EMISSOR

413686-8057  
 SC1360-1594

SANTA CATARINA

*Handwritten mark resembling a stylized 'E' or '3'.*

*Large handwritten mark resembling a stylized 'B' or '13'.*

*Handwritten mark resembling a stylized 'S' or '3'.*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 TABELIONATO DE NOTAS Código CNJ 08 076-6

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1996 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 57292008181204250101-1; Data: 20/08/2018 12:07:33**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHJ26450-B19L;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalari  
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SUPRIMOVEIS EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SUPRIMOVEIS EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/08/2019 13:41:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SUPRIMOVEIS EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1057239

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/08/2020 13:41:00 (hora local)**.

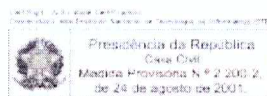
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 57292008181204250101-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b49e521868aec6f4987d2ebdb676967d164c3681e5d5db328ac29ff729a8e7994024677efb8e4aee2eaeef17b54695bbe80e1c116b3245b1779ec56d6ec6f7e15



SUPRIMÓVEIS EIRELI  
CNPJ nº 04.563.256/0001-68  
NIRE nº 42600055277

4ª Alteração do Ato Constitutivo /

Transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada para Sociedade Empresária Limitada

Jhonison Santos Piffer, brasileiro, solteiro, nascido em 01.06.1984, empresário, portador da CNH nº 02434772258/DNT-SC, inscrito no CPF nº 048.043.659-23, residente e domiciliado na Rua Lauro Muller, nº 478, Praça, no município de Tijucas/SC, CEP 88.200-000.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), denominada Suprimóveis EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.563.256/0001-68 e na JUCESC, desde 17.07.2001, atualmente sob NIRE nº 42600055277, com sede na Rua Coronel Buchelle, nº 646, Sala 01, Centro, no município de Tijucas/SC, CEP 88.200-000; resolve alterar e transformar seu Ato Constitutivo, com 03 (três) alterações consoantes, mediante as condições seguintes:

I. Nesta data e ato, fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) em Sociedade Empresária Limitada (LTDA), com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes; e, em virtude disso altera:

- a) o nome empresarial para Suprimóveis Mobiliário Corporativo LTDA; e
- b) o capital que é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), passa a ser denominado de capital social e dividido em 600.000 (seiscentas mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

II. Nesta data e ato, ingressa na sociedade, Anderson Santos Faria, brasileiro, solteiro, nascido em 14.04.1985, empresário, inscrito no RG nº 4293399/SSP-SC e no CPF nº 046.057.519-80, residente e domiciliado na Rua Lauro Müller, nº 432, Praça, no município de Tijucas/SC, CEP 88.200-000.

III. Nesta data e ato, o sócio Jhonison Santos Piffer, já qualificado, possuidor de 600.000 (seiscentas mil) cotas, já integralizadas, perfazendo o valor nominal de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), cede e transfere por venda parte de suas cotas, sendo: 540.000 (quinhentas e quarenta mil) cotas, perfazendo o valor de R\$ 540.000,00 (quinhentas e quarenta mil reais), para o sócio ingressante Anderson Santos Faria, já qualificado – as cotas serão pagas conforme Contrato à parte.

IV. Nesta data e ato, o sócio Anderson Santos Faria, já qualificado, assume todos os deveres e os direitos sociais desta sociedade, passando a fazer parte integrante da sociedade, com direitos e obrigações, tudo de acordo com o Código Civil.

V. Nesta data e ato, o capital social que é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 600.000 (seiscentas mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 26/03/2019  
Arquivamento 42205893559 Protocolo 197070663 de 26/03/2019 NIRE 42205893559  
Nome da empresa SUPRIMOVEIS MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA  
Este documento pode ser verificado em h  
Chancela 129993502787405

Para verificar a autenticidade acesse [www.jucesc.sc.gov.br](http://www.jucesc.sc.gov.br)

Para verificar a autenticidade acesse [www.jucesc.sc.gov.br](http://www.jucesc.sc.gov.br) e informe o número 117542/2020-03 na consulta de processos.



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

26/03/2019

Documento Assinado Digitalmente 03/07/2020  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32  
Secretário-geral:  
Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

SÓCIO	PERCENTUAL (%)	COTAS	VALOR (R\$)
ANDERSON SANTOS FARIA	90,00	540.000	540.000,00
JHONISON SANTOS PIFFER	10,00	60.000	60.000,00
TOTAL	100,00	600.000	600.000,00

VI. Nesta data e ato, a administração da sociedade caberá ao sócio Anderson Santos Faria, já qualificado, na função de sócio administrador, podendo representar a sociedade isoladamente, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive em repartições públicas federal, estadual, municipal, autarquias e entidades paraestatais, podendo, nomear procuradores Ad-judicia e Ad-negotia quando os interesses sociais o requeiram, com especificações nos respectivos instrumentos dos atos e das operações que poderão ser praticados; entretanto, sendo-lhe vedado o emprego do nome empresarial, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente as prestações de avais, fianças ou cauções em favor de terceiros, e subsistirá sua responsabilidade pessoal quando o houver empregado indevidamente.

VII. Nesta data e ato, o sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou, ainda, por crime falimentar, de peita ou suborno, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

VIII. Nesta data e ato, a sociedade passa a ser regida por Contrato Social, com o teor a seguir.

**SUPRIMÓVEIS MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA**  
CNPJ nº 04.563.256/0001-68

**CONTRATO SOCIAL**

Anderson Santos Faria, brasileiro, solteiro, nascido em 14.04.1985, empresário, inscrito no RG nº 4293399/SSP-SC e no CPF nº 046.057.519-80, residente e domiciliado na Rua Lauro Müller, nº 432, Praça, no município de Tijucas/SC, CEP 88.200-000.

Jhonison Santos Piffer, brasileiro, solteiro, nascido em 01.06.1984, empresário, portador da CNH nº 02434772258/DNT-SC, inscrito no CPF nº 048.043.659-23, residente e domiciliado na Rua Lauro Muller, nº 478, Praça, no município de Tijucas/SC, CEP 88.200-000.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial Suprimóveis Mobiliário Corporativo LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.563.256/0001-68; têm, em comum acordo, o que segue:

Cláusula Primeira. A sociedade gira sob o nome empresarial Suprimóveis Mobiliário Corporativo LTDA.

Cláusula Segunda. A sociedade está estabelecida na Rua Coronel Buchelle, nº 646, Sala 01, Centro, no município de Tijucas/SC, CEP 88.200-000.

26/03/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/03/2019

Arquivamento 42205893559 Protocolo 197070663 de 26/03/2019 NIRE 42205893559

Nome da empresa SUPRIMOVEIS MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 129993502787405

Cláusula Terceira. A sociedade explora o ramo de fabricação de móveis, inclusive embutidos, de madeira e de metal; comércio atacadista e varejista e representação comercial de suprimentos para informática; comércio atacadista e varejista, de pneus e câmaras de ar, de peças, máquinas, aparelhos, equipamentos de uso agropecuário, de materiais de construção, de tintas e vernizes, de madeiras e derivados, de ferragens, portões, grades e ferramentas, de materiais elétricos e hidráulicos, de computadores e periféricos, de peças para veículos automotores, motocicletas, caminhões e tratores agrícolas, de eletrodomésticos e periféricos, de artigos escolares, de escritório e papelaria, de brinquedos, de artigos recreativos, de artigos descartáveis, de produtos de higiene e limpeza, de equipamentos e componentes eletrônicos e de telefonia e comunicação, de condicionadores de ar, de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, artigos de cama, mesa e banho, de produtos e insumos agropecuários, de artefatos de cimento, de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, de uniformes escolares, de equipamentos e produtos náuticos, de material esportivo, de impressoras, de produtos alimentícios, de livros, revistas e jornais, de produtos eletroeletrônicos, de instrumentos e materiais ópticos, de equipamentos fotográficos e cinematográficos, de artigos do vestuário, calçados e acessórios, e de artigos do mobiliário; comércio atacadista de geradores elétricos, de máquinas e equipamentos industriais, de equipamentos eletromecânicos, de banheiros químicos, de equipamentos de segurança pessoal e industrial, e de máquinas, aparelhos e equipamentos para automação comercial e industrial; reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos, de pintura para sinalização e implantação de placas de sinalização de tráfego em estradas, pistas de rodovias e aeroportos, instalação de outdoor, instalação de placas e painéis de identificação, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, montagem de móveis de qualquer material, instalação, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos industriais, instalação de sistemas de alarme contra roubo, instalação de sistemas de prevenção contra incêndio, instalação, manutenção e reparação de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, serviços hidráulicos, instalação de sistema de aquecimento solar, instalação e manutenção de sistemas de ventilação e refrigeração, instalação de sistemas centrais e dutos para ar condicionado e manutenção, instalação e reparação destes, estofamento e conserto, manutenção e reparação de estofados de artigos do mobiliário, instalação, reforma e montagem elétrica de edificações em alta e baixa tensão, montagem e manutenção de redes de distribuição e iluminação pública, reciclagem e recarga de cartuchos de tintas e toners para impressoras, manutenção eletromecânica, reparação e manutenção de linhas de transmissão e subestações de energia elétrica, e serviços de pintura de edifícios em geral; locação de geradores elétricos, de condicionadores de ar, de banheiros químicos, de impressoras, de mesas e cadeiras para eventos e de máquinas e equipamentos para escritório; lojas de departamentos ou magazines; construção de edifícios e construção civil; serviços de borracharia de veículos automotores; e transporte rodoviário de cargas exceto produtos perigosos e mudanças municipal, intermunicipal e interestadual.

Cláusula Quarta. A sociedade iniciou suas atividades em 01 de julho de 2001, e sua duração é por prazo indeterminado.

Cláusula Quinta. A sociedade pode abrir filiais, sucursais e agências em qualquer parte do País, participar e/ou receber como sócias empresas afins ou não, e incorporar e fundir com outras empresas.

Cláusula Sexta. O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, assim distribuído entre os sócios:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/03/2019

Arquivamento 42205893559 Protocolo 197070663 de 26/03/2019 NIRE 42205893559

Nome da empresa SUPRIMOVEIS MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 129993502787405

26/03/2019

SÓCIO	PERCENTUAL (%)	COTAS	VALOR (R\$)
ANDERSON SANTOS FARIA	90,00	540.000	540.000,00
JHONISON SANTOS PIFFER	10,00	60.000	60.000,00
TOTAL	100,00	600.000	600.000,00

Cláusula Sétima. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava. Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuem.

Cláusula Nona. A diminuição de capital ou a liquidação de cota somente se dará por decisão unânime dos sócios e será proporcional e igual a cada cota.

Cláusula Décima. As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento expresso do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima Primeira. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço do resultado econômico e demais demonstrativos contábeis: as perdas e os lucros líquidos apurados, serão distribuídos de comum acordo entre os sócios, não necessariamente na proporção de suas cotas, podendo a critério dos mesmos, ficar em reserva na sociedade.

Parágrafo Único. Os lucros poderão ser distribuídos total ou parcialmente em balanço especial que poderá ser levantado a qualquer momento.

Cláusula Décima Segunda. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único. A convocação para a deliberação das contas, poderá ser feita através de carta com comprovante de recebimento, fax, e-mail, ou ainda quando espontaneamente comparecerem, consignando em Ata a data, o local e o conteúdo da deliberação.

Cláusula Décima Terceira. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com o(s) herdeiro(s), o(s) sucessor(es) e o incapaz: não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s) ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a qualquer de seus sócios.

Parágrafo Segundo. Os valores levantados serão pagos 90 (noventa) dias após o levantamento dos haveres, em 36 (trinta e seis) parcelas iguais e sucessivas acrescidas de INPC e juros de 6% (seis por cento) ao ano.

Cláusula Décima Quarta. O sócio que não estiver cumprindo com os objetivos da sociedade, ou por motivos relevantes, poderá ser excluído da mesma por maioria de votos, pagando-se seus direitos de acordo com a cláusula terceira quarta e seus parágrafos, deste instrumento.

Cláusula Décima Quinta. A sociedade, por maioria, poderá nomear administradores não sócios no próprio Contrato Social ou em Reunião dos Sócios devidamente convocada para este fim, para gerir os negócios da mesma, na qual estabelecerá o prazo de duração do mandato, o modo de exercício dos poderes de representação da sociedade, bem como poderá atribuir diferentes funções administrativas a cada um dos eleitos.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/03/2019

Arquivamento 42205893559 Protocolo 197070663 de 26/03/2019 NIRE 42205893559

Nome da empresa SUPRIMOVEIS MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 129993502787405

Para verificar a autenticidade acesse o site [www.jucesc.sc.gov.br](http://www.jucesc.sc.gov.br) e informe o número 117542/2020-03 na consulta de processos.

26/03/2019

Cláusula Décima Sexta. A administração da sociedade cabe ao sócio Anderson Santos Faria, já qualificado, na função de sócio administrador, podendo representar a sociedade isoladamente, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive em repartições públicas federal, estadual, municipal, autarquias e entidades paraestatais, podendo, nomear procuradores Ad-judicia e Ad-negotia quando os interesses sociais o requeiram, com especificações nos respectivos instrumentos dos atos e das operações que poderão ser praticados; entretanto, sendo-lhe vedado o emprego do nome empresarial, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente as prestações de avais, fianças ou cauções em favor de terceiros, e subsistirá sua responsabilidade pessoal quando o houver empregado indevidamente.

Cláusula Décima Sétima. O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou, ainda, por crime falimentar, de peita ou suborno, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Oitava. Quando a situação econômico e financeira da sociedade permitir, os sócios poderão, de comum acordo, fixar ou não a retirada de pró-labore para qualquer dos sócios/administradores, não havendo obrigatoriedade dos administradores fazerem tal retirada.

Cláusula Décima Nona. A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários, de acordo com os arts. 1179 a 1195 do Código Civil.

Parágrafo Único. Esta sociedade não possui Conselho Fiscal.

Cláusula Vigésima. Fica eleito o foro da comarca de Tijucas/SC, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

Cláusula Vigésima Primeira. Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento, serão regulados pelo Código Civil e supletivamente pela Lei 6.404/76.

1., por assim se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o em uma única via.

Tijucas (SC), 02 de janeiro de 2019.

*Anderson S. Faria*  
ANDERSON SANTOS FARIA

*[Handwritten signature]*  
ANDERSON SANTOS FARIA

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/03/2019

Arquivamento 42205893559 Protocolo 197070663 de 26/03/2019 NIRE 42205893559

Nome da empresa SUPRIMOVEIS MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 129993502787405

26/03/2019



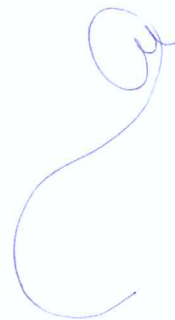
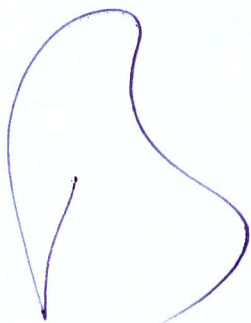


## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SUPRIMOVEIS MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA
PROTOCOLO	197070663 - 26/03/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

## MATRIZ

NIRE 42205893559  
CNPJ 04.563.256/0001-68  
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2019  
SOB N: 42205893559



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/03/2019

Arquivamento 42205893559 Protocolo 197070663 de 26/03/2019 NIRE 42205893559

Nome da empresa SUPRIMOVEIS MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 129993502787405

26/03/2019

ANEXO IX  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2020-FMS  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2020-FMS  
REGISTRO DE PREÇO

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

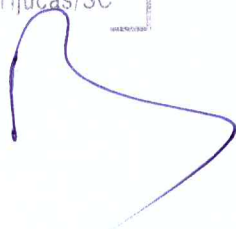
Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa SUPRIMÓVEIS MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.563.256/0001-68, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar no 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal e trabalhista, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Tijucas/SC, 20 de julho de 2020.

04.563.256/0001-68  
SUPRIMÓVEIS MOBILIÁRIO  
CORPORATIVO LTDA - EPP  
Anderson Santos Faria  
CPF: 046.057.519-80  
RG: 4.293.399  
Administrador  
Rua Coronel Buchele, 646 - sala 01  
Centro - 88200-000 - Tijucas/SC





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página 1 de 2

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SUPRIMOVEIS MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0589355-9	CNPJ 04.563.256/0001-68	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/07/2001	Data de Início de Atividade 01/07/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) R CORONEL BUCHELLE, 646-SALA 01, CENTRO, TIJUCAS, SC, 88.200-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE MÓVEIS, INCLUSIVE EMBUTIDOS, DE MADEIRA E DE METAL; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA, DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, DE PEÇAS, MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS DE USO AGROPECUÁRIO, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE TINTAS E VERNIZES, DE MADEIRAS E DERIVADOS, DE FERRAGENS, PORTÕES, GRADES E FERRAMENTAS, DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MOTOCICLETAS, CAMINHÕES E TRATORES AGRÍCOLAS, DE ELETRODOMÉSTICOS E PERIFÉRICOS, DE ARTIGOS ESCOLARES, DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, DE BRINQUEDOS, DE ARTIGOS RECREATIVOS, DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS, DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS E DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, DE CONDICIONADORES DE AR, DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, DE PRODUTOS E INSUMOS AGROPECUÁRIOS, DE ARTEFATOS DE CIMENTO, DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, DE UNIFORMES ESCOLARES, DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÁUTICOS, DE MATERIAL ESPORTIVO, DE IMPRESSORAS, DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DE LIVROS, REVISTAS E JORNAIS, DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS, DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ÓPTICOS, DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS E CINEMATOGRAFÍCIOS, DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, CALÇADOS E ACESSÓRIOS, E DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE GERADORES ELÉTRICOS, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS, DE BANHEIROS QUÍMICOS, DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PESSOAL E INDUSTRIAL, E DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO EM ESTRADAS, PISTAS DE RODOVIAS E AEROPORTOS, INSTALAÇÃO DE OUTDOOR, INSTALAÇÃO DE PLACAS E PAINÉIS DE IDENTIFICAÇÃO, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ALARME CONTRA ROUBO, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, SERVIÇOS HIDRÁULICOS, INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AQUECIMENTO SOLAR, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS E DUTOS PARA AR CONDICIONADO E MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DESTES, ESTOFAMENTO E CONCERTO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESTOFADOS DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO, INSTALAÇÃO, REFORMA E MONTAGEM ELÉTRICA DE EDIFICAÇÕES EM ALTA E BAIXA TENSÃO, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, RECICLAGEM E RECARGA DE CARTUCHOS DE TINTAS E TONERS PARA IMPRESSORAS, MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINHAS DE TRANSMISSÃO E SUBESTAÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA, E SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; LOCAÇÃO DE GERADORES ELÉTRICOS, DE CONDICIONADORES DE AR, DE BANHEIROS QUÍMICOS, DE IMPRESSORAS, DE MESAS E CADEIRAS PARA EVENTOS, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, DE PEÇAS, MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS DE USO AGROPECUÁRIO; LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÃO CIVIL; SERVIÇOS DE BORRACHARIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.			
Capital: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração  Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital(R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Término do Mandato</u>
ANDERSON SANTOS FARIA 046.057.519-80	540.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
JHONISON SANTOS PIFFER 048.043.659-23	60.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 2 de julho de 2020

Eu,  
Conferi e assino.

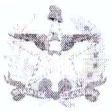
RIASCO BORGES BARCEFI OS  
Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 02/07/2020  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página 2 de 2

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> SUPRIMOVEIS MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA <b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0589355-9	<b>CNPJ</b> 04.563.256/0001-68	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 17/07/2001	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/07/2001
<b>Último Arquivamento</b> Data: 26/03/2019 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): TRANSFORMAÇÃO Número: 42205893559			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 2 de julho de 2020

BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL

Eu,  
Conferi e assino.

ANEXO V  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2020-FMS  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2020-FMS  
REGISTRO DE PREÇO

## DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores,

Empresa SUPRIMÓVEIS MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA, inscrito no CGC/CNPJ n.º 04.563.256/0001-68 por intermédio de seu representante legal o Sr. Anderson Santos Faria, portador da Carteira de Identidade n.º 4.293.399 e do CPF n.º 046.057.519-80, DECLARA, para fins do disposto no item 6.1 do Edital de Pregão Presencial n.º 09/2020-FMS, que Atende Plenamente aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002.

Tijucas/SC, 20 de julho de 2020.

04.563.256/0001-68  
SUPRIMÓVEIS MOBILIÁRIO  
CORPORATIVO LTDA - EPP  
Anderson Santos Faria  
CPF: 046.057.519-80  
RG: 4.293.399  
Administrador  
Rua Coronel Buchele, 646 - sala 01  
Centro - 88200-000 - Tijucas/SC

